

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 28 de julho de 2025.

Contém 03 (três) páginas

Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Ytapuan Nunes Lucena Raí da Silva Cabral	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo 2025.12.50/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DÍVIDA

PARTES FERRAZ E MAUL ASSESSORIA CONTABIL LTDA,
CNPJ nº 18.452.154/0001-80.

OBJETO: O município, pelo presente instrumento, reconhece o débito no valor de R\$ R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, concernente a dívida que possui com a empresa FERRAZ E MAUL ASSESSORIA CONTABIL LTDA em razão dos serviços prestados datado de junho de 2025, conforme autos do processo administrativo e contrato administrativo nº 01.113/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: oriundos do Orçamento de 2025, no elemento de despesa nº 3390.39 99 serviços de terceiros pessoa jurídica. conforme abaixo:

04 123 2001 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

Serviços tecnologia da informação

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei

Complementar n 101/2000, Resolução n 750/93 do Conselho Federal

de Contabilidade CF, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor

Público – MCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao

Setor Público (NBC T 16.4 Transações no Setor Público.

DATA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025- LEI N. 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.088/2025

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados às diversas atividade das secretarias de Cultura do Município de Mãe d'água - PB. Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, em consequência, fica CONVOCADO o Licitante Vencedor: 1- ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA, inscrita no CNPJ 20.971.821/0001-82, vencedora dos itens 09, 11, 18, 20, no valor global de R\$ 416,20 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos); 2- GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 12.559.500/0001- 47, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, no valor global de R\$ 15.770,96 (Quinze mil, setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos); 3- 41.531.793 GUILHERME SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 41.531.793/0001-52, vencedora do item 07, no valor global de R\$ 2.632,32 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos); 4- 55.954.142 KENZO SOARES SATO, inscrita no CNPJ 55.954.142/0001-80, vencedora do item 01, no valor global de R\$ 3.897,77 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos); 5- RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 08.979.527/0001-11, vencedora dos itens 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, no valor global de R\$ 6.879,59 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.

CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000

www.maedagua.pb.gov.br



Perfazendo o valor global de 29.596,84 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos); para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.
MÃE D'ÁGUA-PB, 28 DE JULHO DE 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 224/2025

NOMEIA PRESIDENTE E MEMBROS, PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE A SER IMPOSTA A FORNECEDORES INADIMPLENTES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA/PB, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 13, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 011/2025, em observação à Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**, para apurar possíveis infrações Administrativas por parte de fornecedores, com a consequente aplicação das sanções previstas nos Editais, bem como nas Cláusulas Contratuais, Art. 5º, do Decreto Municipal nº 011/2025 e no art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 2º. Designar o Sr. **EURICELIO ALVES RAMOS**, servidor público, matrícula nº. 1881, Presidente, o Sr. **JOSE CIRINO DA SILVA**, servidor público, matrícula nº. 1834, suplente, e o Sr. **NORMANDO DE LUCENA SOARES** servidor público, matrícula nº. 1827, suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias.

Artigo 3º. Cumpra a Comissão realizar a instrução formal do processo administrativo sancionatório, compreendendo:
I - a realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;
II - o controle dos prazos;
III - o recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;
IV - a apreciação do pedido de produção de provas;
V - a comunicação da decisão do processo administrativo ao fornecedor, mediante ofício e-mail eletrônico, e publicará o extrato da decisão no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Diário Oficial do Município.

Artigo 4º. A comissão composta por esses agentes públicos, caberá a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, em que:
I - Resumirá as peças principais dos autos;
II - Opinará sobre a licitude da conduta;
III - Indicará os dispositivos legais violados; e
IV - Remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

Artigo 5º. Após esauridos os recursos administrativos cabíveis, caberá ao Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas adotar as providências necessárias ao registro das sanções aplicadas nos cadastros informados no art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 6º. Na instrução dos processos administrativos sancionatórios, a Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas deverá observar as formalidades e os prazos previstos neste Ato, nos regulamentos internos do Município, na Lei nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Artigo 7º. Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas dará impulso ao processo, intimando o acusado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que se pretenda produzir.

Artigo 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de MÃE D'ÁGUA-PB, em 28 de julho de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR